ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UFSJ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 08 (oito) horas e 36 (trinta e seis) minutos, na sala de Reuniões do prédio principal do *Campus* Sete Lagoas, reuniram-se os docentes do Departamento de Engenharia de Alimentos (DEALI) para a 1ª (primeira) Assembleia Ordinária do ano de 2017 (dois mil e dezessete), sob a presidência do Chefe de Departamento, o professor Mateus da Silva Junqueira. Estavam presentes os docentes Christiano Vieira Pires, Cíntia Nanci Kobori, Cristhiane Guimarães Maciel Reis, Giann Braune Reis, Janaína Miranda Barbosa e Washington Azevêdo da Silva. Havendo *quorum*, o Prof. Mateus iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. **Primeiro ponto de pauta – Leitura e aprovação da ata anterior:** O Prof. Christiano leu a ata da 13ª (décima terceira) Assembleia Ordinária do ano de 2016 do DEALI que, após alguns ajustes no texto, foi aprovada. Em seguida, foi estabelecido o tempo de duração da reunião em 1 (uma) hora. Na sequência, o Prof. Mateus apresentou a pauta da reunião e perguntou se havia algum pedido de alteração da pauta e se alguém teria algum assunto para acrescentar em pauta de reunião futura. O Prof. Mateus solicitou a inclusão dos seguintes pontos na pauta da presente reunião: Relatório de Atividades Docente – RADOC. Interessado: Prof. Giann Braune Reis; Relatório e Avaliação Anual de Desempenho. Interessada: Prof.ª Ana Karoline Ferreira Ignácio Câmara; Rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Serviço Voluntário. Interessada: Lygia Fátima da Mata Corrêa; Calendário de reuniões ordinárias da Assembleia do DEALI ano 2017. A Assembleia aprovou a inclusão dos pontos de pauta solicitados. Os professores Mateus e Washington solicitaram a inclusão de informes na presente reunião, os quais foram aprovados. Assim, procedeu-se aos itens da reunião. **Segundo ponto de pauta – Solicitação de Mestrado Profissional – Servidora Luana Sousa Silva:** O Prof. Mateus informou que a servidora Luana Sousa Silva, Técnica de Laboratório/Área: Microbiologia, solicitou anuência do DEALI para cursar Mestrado Profissional na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, na área de Microbiologia Aplicada. A servidora Luana apresentou para Assembleia o seu projeto de mestrado e explicou que, para inscrição no processo seletivo, é necessária uma carta de anuência da instituição onde o candidato está vinculado. Ela informou também que pretende conciliar o curso com o horário de trabalho através de compensação de horário. O Prof. Mateus perguntou se já foi acordado com a Prof.ª Andréia, coordenadora do Laboratório de Microbiologia de Alimentos, os períodos de afastamento para o curso e se não haverá comprometimento das atividades de trabalho. A servidora Luana respondeu que a Prof.ª Andréia está ciente das necessidades dos seus períodos de afastamento e que não haverá comprometimento das atividades de trabalho. O Prof. Washington informou que, de acordo com as especificações do Pré-Projeto para processo seletivo Mestrado Profissional dentre outros requisitos, há que citar as fontes de recurso para execução do projeto e de apoio financeiro ao estudante. Assim, o Prof. Washington questionou a referida servidora como serão garantidos os

recursos para execução do projeto. Ela esclareceu que os reagentes e vidrarias a serem utilizados no desenvolvimento do projeto serão arcados por ela. Após discussão, ficou encaminhado que o departamento concede anuência para a servidora Luana Sousa Silva cursar Mestrado Profissional na UFMG e que a Pró-Reitoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – PROGP será consultada sobre os procedimentos para a compensação dos períodos de afastamento. **Terceiro ponto de pauta – Processo de licença capacitação – Prof. Mateus da Silva Junqueira:** O Prof. Mateus informou que o seu processo de solicitação de licença para capacitação retornou ao DEALI para o cumprimento das diligências solicitadas pela Procuradoria Jurídica/UFSJ, devido aos questionamentos feitos pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, sobre o parcelamento da licença para capacitação e a exigência ao departamento de explicitar em ata a relevância do curso para a Instituição. Ele informou também que designou o Prof. Giann Braune Reis para ser o relator do referido processo e solicitou que ele fizesse a leitura do seu relato. O Prof. Giann leu o mérito de seu relato informando que o processo tem como objetivo garantir o direito do requerente, Prof. Mateus da Silva Junqueira, ao gozo de sua licença capacitação, cuja primeira parcela foi realizada entre 15/01/2015 à 14/02/2015 e destacou que o parcelamento da referida licença para capacitação é direito garantido pelo Art. 10, § 2º do Decreto N.5707/2006, desde que a necessidade de parcelamento seja anunciada no requerimento de licença para capacitação, conforme exige o Manual do Servidor da UFSJ explicitado no item 4 das informações gerais onde trata da referida licença. Ele informou também que o atendimento aos interesses da instituição foi demonstrada como procedente mediante justificativa apresentada pelo requerente a fim de atender à sua demanda de capacitação em linguagem de programação, uma vez que a utiliza como ferramenta para automatizar os equipamentos desenvolvidos e manuseados em laboratório para fins didáticos e de pesquisa. E concluiu que, por meio do conteúdo da solicitação e dos documentos apresentados, o requerente atende às exigências estabelecidas pelo Decreto N.5707/2006 e pelo Manual do Servidor da UFSJ, tendo, portanto, avaliação favorável ao pleito e, na sequência, leu o seu parecer: "Considerando o exposto no mérito, voto favoravelmente à concessão da licença para capacitação do Prof. Mateus da Silva Junqueira. Este é meu parecer, salvo melhor juízo". O relator também leu os seguintes esclarecimentos do Prof. Mateus quanto aos questionamentos levantados no processo: "*Quanto ao questionamento da DIDEP, segue o link da própria UFSJ, onde deixa claro que a licença pode ser parcelada (http://www.ufsj.edu.br/manualserv/licenca_para_capacitacao.php , item 4). Saliento ainda que já cumpri a primeira parcela, e entendo que a licença deve atender a capacitação do interessado também, onde o mesmo detecte necessidade de ampliação do conhecimento, o que vem de encontro com o interesse da administração, de ter seu corpo atuante atualizado e preparado. Quanto ao primeiro questionamento da PROJU, informo que assinei o parecer por ter entendido que a atribuição de aprovar ou não minha solicitação de licença capacitação seria da assembleia. Informo que, agora ciente que não*

deveria ter assinado, novo Requerimento será preenchido na oportunidade da solicitação. Quanto ao segundo questionamento da PROJU, informo que, assim como no caso das duas outras solicitações aprovadas pela assembleia, a minha solicitação foi apresentada com os devidos motivos, apreciada pela mesma e aprovada, apenas não constando as explicações nas atas. Sendo assim, novamente explico conforme fiz na assembleia o motivo que solicito minha capacitação: sou professor da disciplina Tecnologia de Bebidas, e trabalho com iniciações científicas e projetos finais de curso com cerveja artesanal. Estou desenvolvendo no laboratório um equipamento de produção de cervejas que possui parte dos processos automatizado, controlado por arduino, que é uma plataforma de prototipagem eletrônica de hardware livre e de placa única, projetada com um microcontrolador Atmel AVR com suporte de entrada/saída embutido, e tem suas funcionalidades desenvolvidas por base de linguagem de programação padrão, que é essencialmente C/C++. Como não tive em minha formação a base de programação, e para não ficar na dependência direta de discentes no desenvolvimento do programa embarcado no ARDUINO, solicitei minha capacitação em Lógica de Programação, para que eu possa continuar desenvolvendo minhas atribuições de pesquisa e ensino com mais propriedade. Como a Fundação Bradesco oferece o curso que atende os pré requisitos exigidos pela legislação, entendo que o pedido deva ser reconsiderado, em função da explicação apresentada. Saliento ainda que tenho outro protótipo desenvolvido por mim, como o secador de frutas e hortaliças com aquisição de dados automático de massa, umidade, temperatura e velocidade do ar, financiado pelo Edital Universal do CNPq, que se encontra em meu laboratório, e pretendo continuar nessa linha de desenvolvimento, caso encontre apoio". Após apreciação, a Assembleia aprovou, por unanimidade, o parecer do relator. **Quarto ponto de pauta – Relatório de Atividades Docente – RADOC. Interessado: Prof. Giann Braune Reis:** O Prof. Mateus apresentou, para apreciação da Assembleia, os Relatórios de Atividades Docente (RADOC) ano 2016 e 2017 (parcial) do Prof. Giann Braune Reis, para compor seus processos de avaliação de desempenho em estágio probatório e de solicitação de progressão funcional. Ele informou também que foram apresentados os documentos comprobatórios para validação das atividades. Após apreciação, a Assembleia aprovou os referidos Relatórios de Atividades Docente do Prof. Giann Braune Reis. **Quinto ponto de pauta – Relatório e Avaliação Anual de Desempenho. Interessada Prof.ª Ana Karoline Ferreira Ignácio Câmara:** O Prof. Mateus apresentou, para apreciação da Assembleia, o Relatório e Avaliação Anual de Desempenho, ano 2016, da Prof.ª Ana Karoline Ferreira Ignácio Câmara, em função do seu afastamento em tempo integral para cursar Doutorado na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, e em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução CONSU/UFSJ Nº 012, de 8 de abril de 2016, que regulamenta as condições de afastamento de docentes. Após apreciação, a Assembleia aprovou o Relatório e Avaliação Anual de Desempenho, ano 2016, da Prof.ª Ana Karoline Ferreira Ignácio Câmara. **Sexto ponto de pauta – Rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Serviço Voluntário. Interessada: Lygia Fátima da Mata Corrêa:** O Prof. Mateus apresentou, para apreciação da

Assembleia, o requerimento de encerramento da prestação de serviço voluntário da Sra. Lygia Fátima da Mata Corrêa, como pesquisadora no DEALI. Ele explicou que, conforme a Cláusula Sétima do Termo de Adesão e Compromisso de Serviço Voluntário, a rescisão do referido termo deve ser aprovada pela Assembleia Departamental. Após apreciação, a Assembleia, aprovou a rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Serviço Voluntário acordado entre a UFSJ/DEALI e a Sra. Lygia Fátima da Mata Corrêa, na data de 18 de abril de 2016, com finalidade de exercer atividades de Pesquisadora Voluntária no DEALI. **Sétimo ponto de pauta – Calendário de Reuniões Ordinárias do DEALI no ano de 2017:** Foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias da Assembleia Departamental do DEALI para o ano de 2017, que ocorrerão quinzenalmente, nas sextas-feiras, às 08h30min, nas datas a seguir: 17/03, 31/03, 28/04, 12/05, 26/05, 09/06, 30/06, 14/07, 11/08, 25/08, 15/09, 29/09, 20/10, 10/11, 24/11 e 15/12. **Oitavo ponto de pauta – Informes: a) Instalação de Gás GLP no CSL:** O Prof. Mateus informou que durante o mês de janeiro está sendo realizada a instalação de gás GLP no Campus Sete Lagoas e que foi solicitada aos coordenadores dos laboratórios a verificação das instalações realizadas. **b) Banquetas:** O Prof. Mateus informou que foram recebidas banquetas para uso nos laboratórios e que será feita a divisão e distribuição entre os laboratórios. **c) Estágio Probatório de Docentes:** O Prof. Washington informou que haverá reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD no dia 14/02/17 e que o presidente solicitou atenção aos problemas que estão ocorrendo nos processos de estágio probatório e informou que a UFSJ está passando por fiscalização do Ministério Público Federal, na qual foram solicitados todos os Planos de Ensino e Atas de Resultados Finais – ATARFs dos últimos 5 anos. **d) Furto de equipamento Data Show:** O Prof. Mateus informou que o data show instalado na sala de aula da Planta Piloto foi furtado e que solicitou a Sra. Rosilene, Gestora Administrativa do CSL, o boletim de ocorrência, mas até momento, ela ainda não havia disponibilizado. **e) Planos de Trabalho 2017:** O Prof. Mateus solicitou aos professores que ainda não apresentaram o Plano de Trabalho 2017, que os apresentem para apreciação da Assembleia. Assim, às 9 (nove) horas e 41 (quarenta e um) minutos, nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Nalnyr Carlos Vieira, lavrei a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

Professor Christiano Vieira Pires_____

Professora Cíntia Nanci Kobori_____

Professora Cristhiane Guimarães Maciel Reis_____

Professor Giann Braune Reis_____

Professora Janaína Miranda Barbosa_____

Professor Mateus da Silva Junqueira_____

Professor Washington Azevêdo da Silva_____